



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

ATO PGJ N.º 030/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do **Procedimento interno n.º 378475.2010.4864**, que trata de requerimento de Pensão por Morte formulado pela viúva do Promotor Adjunto, Dr. **EUTICHIO HAYDEN VIEIRA**;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 293 e 294, inciso I, todos da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

CONCEDER pensão por morte à senhora **WALVANILA DA COSTA VIEIRA**, e sua filha incapaz **SILVANA VIEIRA**, viúva e filha do falecido Promotor Adjunto, Dr. **EUTICHIO HAYDEN VIEIRA**, a partir de 06.02.2010, rateada em partes iguais.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de março de 2010.

PEDRO BEZERRA FILHO
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal